# 8 de março

## Dia de Luta das Mulheres

Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre CUT

# Aeroviárias na luta por igualdade

***Vocês são exemplo de amor, perseverança, coragem, determinação e inteligência***

A participação das mulheres na aviação brasileira cresce a passos largos, mas ainda há muito terreno para conquistar até que possa ser dito que há igualdade de gênero no setor aéreo no país.

Na Aeronáutica, somente em 2006 se formou a primeira turma de oficiais aviadoras da Força Aérea Brasileira. Hoje, 40 estão em atividade e outras 21, em formação.

Segundo a Agência Nacional de Aviação Civil (Anac), o Brasil tem hoje apenas 197 mulheres pilotos de avião, num universo de 14 mil profissionais (1,4%). Como pilotos de linha aérea, elas são 27 de um total de 5.119. Como piloto comercial, 99 de 5.720.

No Brasil, apesar da legislação trabalhista, eleitoral, civil e penal conter dispositivos de proteção à mulher, a desigualdade de gênero no mercado de trabalho e a brutalidade nos lares ainda é alarmante. São inúmeros os casos de feminicídio, praticados por ex-maridos, ex-namorados, e também de estupro. No trabalho, o assédio moral, ou sexual, e os salários mais baixos que o dos colegas são as principais dificuldades enfrentadas pelas trabalhadoras.

Na aviação civil, as aeroviárias – que atuam para as companhias aéreas em terra, nos check-ins, despachos, lojas, operações, hangares etc. – sofrem com a discriminação e violência psicológica de superiores e também de passageiros.

Para apoiar as trabalhadores, assim como os trabalhadores vítimas do assédio moral, o Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre tem convênio com uma psicóloga especialista que atende a categoria.

A luta pela igualdade de gênero na aviação e na sociedade brasileira continua viva e se dá, acima de tudo, na conscientização diária de quem está ao nosso redor sobre a importância e o direito à igualdade na diferença.

> ***"Eu sou aquela mulher que fez a escalada da montanha da vida, removendo pedras e plantando flores."***
> ***Cora Coralina***

dia da mulher-finalindd 1 26/02/2018 13:02:48

# Assédio: entenda, defenda-se!

As trabalhadoras brasileiras vêm conquistando mais espaço no mundo do trabalho, mas muitas ainda são tratadas de forma discriminatória, humilhante e até mesmo doentia. Diariamente, juízes do Trabalho de todo o país julgam processos com pedidos de indenização por dano moral decorrentes do assédio.

Segundo o Tribunal Superior do Trabalho (TST), não há dúvidas de que a mulher está mais sujeita ao assédio sexual em todas as carreiras e isso se deve à cultura brasileira de "objetificação do corpo feminino" e à ideia enganosa de que mulheres "dizem não querendo dizer sim".

Os assédios moral e sexual no local de trabalho estão muito presentes no dia-a-dia, e as vítimas, na maioria dos casos, são mulheres. Dados da Organização Internacional do Trabalho (OIT) indicam que 52% das mulheres economicamente ativas já foram assediadas sexualmente.

O assédio moral se tornou o grande problema trabalhista contemporâneo, e caracteriza-se por ser constante e repetitivo, humilhante, e acarretar o isolamento do trabalhador/a e baixa autoestima. É uma violência psicológica prolongada que causa dano psíquico ou moral e marginaliza. Não delegar atribuições, ou delegar atribuições desnecessárias e estranhas também é uma forma de assédio.

*"O assédio moral atenta contra a honra, a vida privada, a imagem e a intimidade do agredido, e outros direitos fundamentais, bens imateriais protegidos pela Constituição Federal"*, afirma a juíza do Trabalho Dorotéia Silva de Azevedo. Para a Justiça, a prova não é tão difícil de ser construída, pois como é uma prática continuada, qualquer colega pode testemunhar.

Uma funcionária do Bradesco recebeu, na Justiça, R$ 5 mil de indenização por ser chamada constantemente de imprestável pelo seu supervisor.

O direito à indenização por dano moral está definido no artigo 186 do Código Civil e art. 5º, X, da Constituição, assim como nas normas que protegem a dignidade humana e o trabalho (art. 1º).

Embora ainda não exista uma lei específica no Brasil para punir o assédio moral, já há lei no país para punir o assédio sexual. Também existem cláusulas em convenções e acordos coletivos de trabalho dispondo sobre prevenção ao assédio moral nas empresas.

O empregador responde pelos danos morais causados à vítima que sofreu assédio em seu estabelecimento, nos termos do artigo 932 do Código Civil. Se condenado, a Justiça do Trabalho fixará um valor de indenização com o objetivo de reparar o dano.

Já o assediador poderá ser responsabilizado nas esferas penal – por injúria, difamação, constrangimento e ameaça –, e trabalhista, onde poderá ser dispensado por justa causa (art. 482 da CLT).

## Você sabia que

### Assédio sexual por chantagem é crime?

**Desde 2001, o art. 216-A do Código Penal prevê:**

**"Constranger alguém com o intuito de obter vantagem ou favorecimento sexual, prevalecendo-se o agente da sua condição se superior hierárquico ou ascendência inerentes ao exercício, emprego, cargo ou função".**

**A pena prevista é de detenção, de 1 (um) a 2 (dois) anos.**

**A psicóloga Inaiara Kersting atende aeroviários/as vítimas de assédio, em parceria com o Sindicato, em seu consultório na Av. 24 de Outubro, 111/605. Agendamento pelo WhatsApp (51) 99441-5202 e pelo tel. (51) 3379-0004.**

dia da mulher final.indd 2 26/03/2018 13:02:48

# Trabalho pode adoecer: previna-se

Sexo frágil? Mulheres vivem mais, adoecem menos, enfrentam mais a dor. Todavia, o trabalho pode gerar doenças ocupacionais, e as mulheres, em geral, atuam em duas ou três jornadas diárias, cuidando da casa, filhos e estudando, concomitante ao trabalho.

As principais doenças que provocam afastamento do trabalho são: dor nas costas causada por má ergonomia dos equipamentos de trabalho, lesões no joelho e também varizes causadas pela falta de exercícios físicos e a rotina de permanecer sentado por muito tempo, doenças do coração por má alimentação e estresse, hérnias por excesso de força para levantar peso, depressão e câncer de mama.

Ter um ambiente de trabalho saudável é essencial à saúde e à vida do trabalhador/a.

Pessoas que sofreram alguma doença no trabalho e tiveram que ser afastadas têm o direito de receber até 40% do salário base durante o período de afastamento. Para obter o benefício, devem comprovar a ligação que a doença tem com o trabalho através de perícia no Instituto Nacional do Seguro Social (INSS) e ter, no mínimo, 12 anos de contribuição previdenciária.

Dentre as doenças causadas no trabalho estão as LER/DORT, que são as lesões por esforços repetitivos e os distúrbios osteomusculares relacionados ao trabalho. Elas não são torções, mas lesões causadas por movimentos repetitivos ou posturas inadequadas (anti-ergonômicas), como as tendinites e bursites. Além das LER/DORT, é preciso se prevenir, usando EPIs, da exposição a agentes tóxicos e ruídos excessivos que levam à surdez. Diabetes é outra doença que afeta muito as mulheres.

Um estudo do Ministério da Previdência, publicado em 2015, revela que as mulheres são mais vulneráveis a doenças causadas pelo trabalho em comparação aos homens. Entre 2004 e 2013, que contou com um crescimento de 79% no emprego formal de mulheres, a concessão de auxílio-doença acidentário cresceu 172% entre as trabalhadoras. Entre os homens, os índices foram, respectivamente, de 53% e 60%. Um dos motivos seria a inadequação dos locais de trabalho para as mulheres. Homens se afastam mais por conta de traumas, enquanto as mulheres se afastam mais em decorrência de LER/DORT.

O Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre atua fiscalizando as empresas e apontado irregularidades nos equipamentos de trabalho, a fim de promover a prevenção de doenças ocupacionais e melhores condições de trabalho para a categoria.

As trabalhadoras podem ajudar o trabalho feito pelo Sindicato denunciando irregularidades ocorridas nos seus setores, em relação às condições ergonômicas e o assédio, para que a entidade possa tomar as medidas cabíveis.

***"Que, finalmente, o outro entenda que mesmo se às vezes me esforço, não sou, nem devo ser, a mulher-maravilha, mas apenas uma pessoa: vulnerável e forte, incapaz e gloriosa, assustada e audaciosa - uma mulher."*** ***Lya Luft***

dia da mulher final.indd 3 26/02/2018 15:02:49

# O Dia 8 de Março

# ORIGEM

O dia 8 de março é uma data que remete à luta mundial feminina por melhores condições de trabalho e por sociedades mais justas e igualitárias.

A partir da Revolução Francesa, em 1789, as mulheres passaram a atuar na sociedade de forma mais significativa, reivindicando a participação política, o acesso à educação e à igualdade de direitos.

Na segunda metade do século XVIII, o uso da mão de obra feminina pelas indústrias, como forma de baratear os salários, inseriu as mulheres no mundo do trabalho. Elas chegaram a trabalhar até 17 horas diárias, em condições insalubres, submetidas à violência física e ameaças sexuais constantes, além de ganhar salários 60% menores que o dos homens.

Um dos grandes estopins contra essas condições degradantes aconteceu em março 1857, quando 129 tecelãs da Fábrica de Tecidos Cotton, em Nova Iorque, nos Estados Unidos, cruzaram os braços pelo direito à jornada de 10 horas. Reprimidas de forma violenta pela polícia, as trabalhadoras se refugiaram nas dependências da fábrica. No dia 8 de março de 1857, os patrões e a polícia trancaram as portas da fábrica e atearam fogo. Asfixiadas, as tecelãs morreram carbonizadas.

Em 1911, como homenagem à luta e à resistência dessas operárias, a data passou a ser declarada Dia Internacional das Mulheres.

# Para saber mais...

## Diretoras do Sindicato

**Veja no site do Sindicato as cartilhas do MPT e da Fentac/CUT e o livro da Embraer sobre mulheres na aviação.**

Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre CUT

Boletim especial do Sindicato dos Aeroviários de Porto Alegre - Rua Augusto Severo, 82 São João - Porto Alegre - RS - 90240-480 - Fones: 51 3343-4302 / 3029-4436 / 3326-0930
www.aeroviarios.org.br - E-mail: atendimento@aeroviarios.org.br - Dir. Com.: Osvaldo Rodrigues
Editado em 21/02/2018 - Tiragem: 1.500 ex. - Edição e Editoração: Kalinka Kaminski
Imagens: Divulgação/Sindicato e reprodução da web.

www.aeroviarios.org.br facebook.com/aeropoa

Filiado à FENTAC CUT

dia da mulher final.indd 4 26/02/2018 13:02:50